



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017

PROCESSO nº 06/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/02/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO - PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo nº 06/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, iniciando-se no **dia 08/02/2017 às 09:00 horas** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.605, de 12 de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM** conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1.1 - Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.¹

1.2 - Não será admitido neste certame a participação de:

- a) Empresas que estejam em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
- b) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com declaração de impedimento de licitar e contratar com este município;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02 ou nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98 ou suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

¹ [ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário](#) – O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado – Acórdão 1.203/2011 - TCU – Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no **Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, com reconhecimento de firma**, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 06/2017

Processo nº 06/2017

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 06/2017

Processo nº 06/2017

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

f) **Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.**

g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à prevista no **ANEXO I** deste edital

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- c3) certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g1) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlandia. **O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem fornecendo, ou forneceu produtos compatíveis com o objeto do presente certame;**

b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo VIII**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO III** deste edital.

2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c)** com preços manifestamente inexeqüíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93).

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneados no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o **menor valor por item.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, até que seja atingida a quantidade total adquirida, conforme necessidade e prévia solicitação. O local de entrega será na Avenida do Café, 333 - Centro, no horário compreendido entre as 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, durante 12 (doze) meses. . A entrega deverá ser efetuada preferencialmente em sua totalidade pelo fornecedor em até 15 dias após a apresentação da nota de empenho.

2 – A primeira requisição será fornecida à CONTRATADA após a expedição da nota de empenho, observados os preços e condições fixados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.1 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2.2 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **ANEXO I** deste edital.

5 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

6 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.

7 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira conforme repasse de Recursos Federais e/ou Estaduais**. A entrega deverá ser efetuada preferencialmente em sua totalidade pelo fornecedor em até 15 dias após a apresentação da nota de empenho.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada.

4 – Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e divulgação no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br .

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII e VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.

4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5 - A Ata vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação 33.90.30 do orçamento previsto para 2017, suplementada se necessário. Serão utilizados recursos federais do PAB FIXO e MAC – Melhor em Casa, onerando as dotações da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 – Valor estimado da Contratação **R\$ 3.932.545,83 (Três milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* **não** serão considerados.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (licitacao@orlandia.sp.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – planilha descritiva dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

- Anexo II – modelo de proposta de preços;
- Anexo III – modelo de Declaração de ausência de impedimento para licitar;
- Anexo IV – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo V – minuta de credenciamento;
- Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123/2006.
- Anexo VII – minuta da ata de registro de preços
- Anexo VIII – Declaração perante o Ministério do Trabalho
- Anexo IX – Dados do Responsável pela assinatura do Contrato

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlandia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, SP, 23 de janeiro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	1000	pacote	Abaixador de língua descartável de madeira. Pacote com 100 unidades.
2	015	frasco	Ácido Acético 2%. Frasco com 1000ml.
3	500	frasco	Álcool etílico hidratado 70% gel. Expedientes: polietilenoglicol éster de glicerina 26, propilenoglicol, amino metil propanol, polímero carboxílico, benzoato de denatonium e água purificada. Frasco com 850g.
4	2000	frasco	Álcool etílico 92%. Frasco com 1000ml.
5	2000	frasco	Álcool etílico 70%. Frasco com 1000ml.
6	005	frasco	Álcool iodado à 1%. Frasco com 1000ml.
7	500	frasco	Água oxigenada líquida 10 volumes. Frasco com 1000ml.
8	500	caixa	Agulha descartável 25x6, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9	500	caixa	Agulha descartável 25x7, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
10	500	caixa	Agulha descartável 30x7, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
11	500	caixa	Agulha descartável 30x8, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
12	500	Caixa	Agulha descartável 20x5,5, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
13	500	caixa	Agulha descartável 13x4,5, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
14	5000	caixa	Agulha múltipla 25x8mm (21G1) para coleta de sangue à vácuo, siliconizada, com bisel trifacetado, com corte a laser, estéril e descartável. Caixa com 100 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
15	500	pacote	Algodão hidrófilo cor branca, 100% algodão, absorvente, macio, inodoro e não estéril. Pacote contendo rolo de 500g.
16	100	unidade	Almotolia em PVC cor âmbar, com bico reto e tampa. Capacidade de 250ml.
17	100	unidade	Almotolia em PVC transparente, com bico reto e tampa. Capacidade de 250ml.
18	200	unidade	Aparelho descartável de barbear, composto de resinas termoplásticas e aço inoxidável revestido com platina, com duas lâminas, cabo ergonômico e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			textura antideslizante e com fita lubrificante aperfeiçoada.
19	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm ² , com dimensão de 10cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo II e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
20	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm ² , com dimensão de 15cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo II e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
21	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm ² , com dimensão de 20cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo II e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
22	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm ² , com dimensão de 4cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo II e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
23	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm ² , com dimensão de 6cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo II e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

24	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm ² , com dimensão de 8cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo II e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades, certificada pela ANVISA e INMETRO.
25	200	pacote	Avental cirúrgico descartável com manga curta branco e abertura central, confeccionado em TNT gramatura média 40. Tamanho único. Pacote com 10 unidades.
26	200	pacote	Avental cirúrgico descartável com manga longa branco, punho com elástico e abertura central, confeccionado em TNT gramatura 40, com tiras de ajuste interna e externa. Tamanho único. Pacote com 10 unidades.
27	015	Unidade	Bacia confeccionada em inox, medindo no mínimo 40 cm e com capacidade mínima de 4.500 ml.
28	015	Unidade	Bandeja retangular lisa confeccionada em inox, medindo no mínimo 21 x 11 x 3,5 cm, capacidade mínima de 600 ml.
29	005	frasco	Benzina retificada. Frasco com 1000ml.
30	2000	Bobina	Bobina de papel grau cirúrgico tamanho 20cm x 100m (largura x comprimento), 60 g/m ² , utilizada para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e iodor, filme azul laminado de dupla camada com 57 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem, os produtos podem ser identificados facilmente pelo filme transparente. Design especial na selagem que facilita sua abertura. Selagem tripla, cores diferenciadas nos indicadores químicos antes e após a esterilização por vapor ou óxido de etileno, Registro na ANVISA.
31	010	Unidade	Caixa de inox retangular perfurada para materiais cirurgicos, medindo no mínimo 20x08x05 cm.
32	500	unidade	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor. Descartável, calibre 22G. Embalado em blister, estéril.
33	500	unidade	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor. Descartável, calibre 24G. Embalado em blister, estéril.
34	500	unidade	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Tamanho 08 (neonatalogia). Compõe-se de circuito de tubos de PVC, atóxico, flexível, transparente, com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares. Conector universal de fácil adaptação. esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plastico. Embalagem individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

35	500	unidade	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Tamanho 10 (infantil). Compõe-se de circuito de tubos de PVC, atóxico, flexível, transparente, com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares. Conector universal de fácil adaptação. esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plastico. Embalagem individual.
36	500	unidade	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Tamanho 12 (infantil). Compõe-se de circuito de tubos de PVC, atóxico, flexível, transparente, com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares. Conector universal de fácil adaptação. esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plastico. Embalagem individual.
37	500	unidade	Cateter sonda nasal nº 10. Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais. Compõe-se de tubo de PVC e conector. Embalagem individual plástica.
38	500	unidade	Cateter sonda nasal nº 12. Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais. Compõe-se de tubo de PVC e conector. Embalagem individual plástica.
39	500	frasco	Clorexidina solução aquosa 1 %, frasco contendo 1.000 ml
40	200	frasco	Clorexidina solução alcoólica 0,5 %, frasco contendo 1.000 ml
41	600	unidade	Coletor de material perfurocortante descartável com capacidade de 7 litros. Caixa de papelão com alça dupla para transporte, com total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, que contém em seu interior um saco plástico de polietileno. Cor externa amarela, com dizeres em preto, atendendo as normas da ANVISA.
42	2000	unidade	Coletor de urina adulto anti-refluxo sistema fechado. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2 litros; marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100ml. Embalagem individual.
43	2000	unidade	Coletor de urina para incontinência urinária masculino com preservativo, confeccionado em latex e extensão confeccionada em PVC, atóxico, apirogênico e esterilizado em raio gama.
44	5000	unidade	Coletor de urina sistema aberto (bolsa plástica tipo saco), com graduação a cada 100ml, alça flexivel tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor, descartável após o uso.
45	9000	unidade	Coletor universal para urina e/ou fezes, não estéril, confeccionado em polipropileno, com tampa de rosca, com pá. Capacidade 80ml.
46	500000	pacote	Compressa de gaze hidrófila estéril confeccionada com fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm2, dobras uniformes e perfeitas. Possui 8 camadas e 5 dobras, medindo 7,5cm x 7,5cm quando fechadas, com formato quadrado. O produto deverá ser entregue com laudo analítico e de acordo com as normas NBR 13843. Embaladas em papel grau cirúrgico com 10 unidades e esterilizada em óxido de etileno, registro na ANVISA e INMETRO.
47	500	pacote	Compressa cirúrgica confeccionada com fios 100 % algodão em tecido quádruplo. Não solta fiapos, pois suas laterais possuem uma costura que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			permite maior segurança. Produto descartável, sem cadarço, medindo 45 x 50 cm. Embalagem com 50 unidades não estéril, registro na ANVISA.
48	1000	Unidade	Equipo macrogotas flexível, dispositivo para infusão de soluções enterais (cor azul, específico para produtos de nutrição enteral), controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composta por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara transparente para visualização do gotejamento flexível, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conecta-se ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Embalagem unitária estéril.
49	2000	unidade	Equipo macrogotas flexível, dispositivo para infusão intravenosa, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais e enterais. Composta por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções, controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Modelo simples, estéril e embalagem plástica, certificada pela ANVISA e INMETRO.
50	2000	unidade	Escalpe nº 21, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
51	2000	unidade	Escalpe nº 23, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
52	2000	unidade	Escalpe nº 25, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
53	1000	unidade	Escalpe nº 27, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector.
54	5000	caixa	Envelope de papel grau cirúrgico auto selante tamanho entre 14 a 16 cm X 24 a 26 cm (largura x comprimento), 60 g/m2, utilizada para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			da esterilidade, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, filme azul laminado de dupla camada com 57 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Fita adesiva para selagem do envelope que substitui o uso de seladora, os produtos podem ser identificados facilmente pelo filme transparente. Design especial na selagem que facilita sua abertura. Selagem tripla, indicador de sentido de abertura de embalagem, cores diferenciadas nos indicadores químicos antes e após a esterilização por vapor ou óxido de etileno, caixa com 100 unidades - Registro na ANVISA.
55	050	unidade	Esfigmomanômetro adulto. Braçadeira confeccionada em Nylon anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO.
56	010	unidade	Esfigmomanômetro infantil. Braçadeira confeccionada em Nylon anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO.
57	010	unidade	Esfigmomanômetro adulto obeso. Braçadeira confeccionada em Nylon anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO.
58	500	unidade	Esparadrapo impermeável, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com bordas devidamente acabadas, branco. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural anti-alérgica, óxido de zinco e resina, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 10cm x 4,5m, recoberto adequadamente. Embadalado conforme legislação atual vigente.
59	800	unidade	Espéculo vaginal, tamanho M, não lubrificado, estéril. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contorno lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em Nylon de engenharia, pigmentado e indeformável. Embalados individualmente.
60	5000	unidade	Espéculo vaginal, tamanho P, não lubrificado, estéril. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contorno lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em Nylon de engenharia, pigmentado e indeformável. Embalados individualmente.
61	500	frasco	Detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em materiais médico hospitalares. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, solvente, tensoativos não iônico, conservante, diluente, fragrância, corante, estabilizantes, cosdjuvante, alcalinizante, agente de controle de pH e veículo. Frasco de 5 litros.
62	010	unidade	Estetoscópio infantil, com olivas macias e confortáveis, molas internas ajustáveis, anel e diafragma com tratamento "anti-frio", auscultador de aço inoxidável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

63	050	unidade	Estetoscópio adulto, com olivas macias e confortáveis, molas internas ajustáveis, anel e diafragma com tratamento "anti-frio", auscultador de aço inoxidável.
64	4800	unidade	Fio catgut simples 2.0, estéril, para sutura, absorvível, com agulha 3/8 circular de 2,5cm.
65	4800	unidade	Fio catgut simples 3.0, estéril, para sutura, absorvível, com agulha 3/8 circular de 2,5cm.
66	4800	unidade	Fio catgut simples 4.0, estéril, para sutura, absorvível, com agulha 3/8 circular de 2,5cm.
67	4800	unidade	Fio de nylon 2.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,0cm.
68	4800	unidade	Fio de nylon 3.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,0cm.
69	4800	unidade	Fio de nylon 4.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,0cm.
70	4800	unidade	Fio de nylon 5.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,5cm.
71	4800	unidade	Fio de nylon 6.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,5cm.
72	1000	unidade	Fita adesiva crepe com dorso de papel crepado, e adesivo à base de borracha e resina, medindo 19mm x 50m.
73	1000	unidade	Fita adesiva crepe com dorso de papel crepado, e adesivo à base de borracha e resina, medindo 50mm x 50m.
74	1000	unidade	Fita adesiva para autoclave, confeccionado com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina cama impermeabilizante de resina acrílica.
75	1500	unidade	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 05cm x 4,5m.
76	1500	unidade	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 10cm x 4,5m.
77	1000	unidade	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 1,2 cm x 4,5 m.
78	1000	unidade	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			garantidas pela ISO 9001. Tamanho 2,5cm x 4,5m.
79	20000	unidade	Fralda descartável tamanho P geriátrica.
80	20000	unidade	Fralda descartável tamanho M geriátrica.
81	20000	unidade	Fralda descartável tamanho G geriátrica.
82	20000	unidade	Fralda descartável tamanho GG geriátrica.
83	2000	unidade	Frasco para dieta enteral, transparente capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml, atóxico, embalado individualmente em saco plástico.
84	015	unidade	Garrote para punções com processo de auto-trava e regulagem de tensão, com tecido elástico adequado.
85	1000	frasco	Gel para ultrassom, incolor, com pH neutro, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico, com viscosidade adequada, não gorduroso e com registro no Ministério da Saúde. Frasco com 100ml.
86	200	pacote	Guardanapo descartável branco 20x22cm. Embalagem com 50 unidades.
87	120	caixa	Hastes flexíveis de polipropileno com pontas arredondadas de 100% algodão, macio e absorvente. Caixa com 75 unidades.
88	003	unidade	Histerômetro de SIMS 24 cm, confeccionado em aço inoxidável.
89	1000	unidade	Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.
90	010	caixa	Lâmina de bisturi nº 11 confeccionado em aço carbono, esterilizada em raio gama, embalada individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 unidades.
91	020	caixa	Lâmina de bisturi nº 15 confeccionado em aço carbono, esterilizada em raio gama, embalada individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 unidades.
92	3000	caixa	Lanceta descartável para punção digital em inox, espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor, com penetração consistente, bisel embutido firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Possui formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Produto esterilizado. Embalagem com 100 lancetas.
93	1000	rolo	Lençol de papel descartável branco, 100% celulose de alta qualidade, com textura tipo crepe, macio, flexível e resistente. Rolos medindo 50cm x 50m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

94	2000	unidade	Lençol descartável branco com elástico, confeccionado em TNT - Tecido não tecido, 100% polipropileno atóxico, de uso único, gramatura 40, medindo 2,0m x 0,90cm.
95	100	pacote	Luva ginecológica descartável confeccionada em EVA, tamanho único, pacote com 100 unidades.
96	5000	pacote	Luva cirúrgica estéril. Tamanho nº 8. Luva de latex 100% natural, cor branca, lubrificada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. Atóxico, esterelizada em óxido de etileno. Anatômica, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5. Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo). Embalagem tipo Wallet, indicando mão direita ou esquerda, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 par.
97	5000	pacote	Luva cirúrgica estéril. Tamanho nº 7. Luva de latex 100% natural, cor branca, lubrificada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. Atóxico, esterelizada em óxido de etileno. Anatômica, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5. Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo). Embalagem tipo Wallet, indicando mão direita ou esquerda, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 par.
98	2000	pacote	Luva cirúrgica estéril. Tamanho nº 7 1/2. Luva de latex 100% natural, cor branca, lubrificada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. Atóxico, esterelizada em óxido de etileno. Anatômica, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5. Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo). Embalagem tipo Wallet, indicando mão direita ou esquerda, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 par.
99	200	caixa	Luvas de latex para procedimento, anatômicas, hipoalergênicas, com pó biabsorvível atóxico, contêm latex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis, uso único, cor creme, superfície lisa e com espessura mínima 0,08mm. Tamanho G. Caixa com 50 pares.
100	2000	caixa	Luvas de latex para procedimento, anatômicas, hipoalergênicas, com pó biabsorvível atóxico, contêm latex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis, uso único, cor creme, superfície lisa e com espessura mínima 0,08mm. Tamanho M. Caixa com 50 pares.
101	2000	caixa	Luvas de latex para procedimento, anatômicas, hipoalergênicas, com pó biabsorvível atóxico, contêm latex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis, uso único, cor creme, superfície lisa e com espessura mínima 0,08mm. Tamanho P. Caixa com 50 pares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

102	2000	caixa	Luvas de latex para procedimento, anatômicas, hipoalergênicas, com pó biabsorvível atóxico, contêm latex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis, uso único, cor creme, superfície lisa e com espessura mínima 0,08mm. Tamanho PP. Caixa com 50 pares.
103	400	caixa	Máscara cirúrgica tripla, descartável, branca, com elástico, não esteril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, não libera fiapos, hipoalergênico, atóxico, com clipe para ajuste nasal de metal galvanizado totalmente revestido com plástico. Tamanho adulto. Caixa com 50 unidades.
104	010	caixa	Máscara cirúrgica tripla, descartável, branca, com elástico, não esteril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, não libera fiapos, hipoalergênico, atóxico, com clipe para ajuste nasal de metal galvanizado totalmente revestido com plástico. Tamanho pediátrico. Caixa com 50 unidades.
105	005	caixa	Máscara Respirador N95, Eficiência de filtragem mínima de 95% contra sólidos e aerossóis líquidos que não contém óleo. Tamanho pequeno. Caixa com 20 respiradores.
106	050	caixa	Microlanceta indicada para coleta de sangue da ponta do dedo da mão ou do pé para realização de teste sanguíneo, com ponta bifacetada perfurocortante, esteril por raios gama, descartável, atóxica, apirogênica, em aço inoxidável, embalada unitariamente em papel grau cirúrgico. Caixa com 200 unidades.
107	050	unidade	Micronebulizador completo com máscara em PVC atóxico, copinho para medicamento, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Tamanho adulto.
108	050	unidade	Micronebulizador completo com máscara em PVC atóxico, copinho para medicamento, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Tamanho infantil.
109	010	unidade	Otoscópio com lâmpada xenon halógena em LED, acompanha 10 espéculos, alimentação 2 pilhas alcalinas 1,5 V tamanho AA.
110	1500	pacote	Papel toalha interfolha para porta papel 20,5 x 22,5 cm. Embalagem com 1000 folhas.
111	015	unidade	Pinça anatômica dissecação 10cm, confeccionada em aço inoxidável sem dente de rato.
112	015	unidade	Pinça anatômica dissecação 14cm, confeccionada em aço inoxidável.
113	015	unidade	Pinça auxiliar reta, 15 cm confeccionada em aço inoxidável.
114	010	unidade	Pinça Cheron 24 cm, confeccionada em aço inoxidável
115	015	unidade	Pinça Kelly reta 12cm, confeccionada em aço inoxidável.
116	015	unidade	Pinça Halstead "mosquito" reta 12 cm, confeccionada em aço inoxidável
117	010	unidade	Pinça POZZI 24 cm, confeccionada em aço inoxidável
118	020	frasco	Polivinilpirrolidona iodo degermante (PVPI degermante) à 10%. Anti-séptico de amplo espectro para degermação da pele. Frasco com 1000ml.
119	020	frasco	Polivinilpirrolidona iodo tópico (PVPI tópico) à 10%. Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Frasco com 1000ml.
120	006	unidade	Porta agulha 15 cm, confeccionado em aço inoxidável.
121	006	unidade	Porta agulha 08 cm, confeccionado em aço inoxidável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

122	050	caixa	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo de 160mm, capacidade volumétrica de 15,0 a 40,0 dm ³ . Caixa com 144 unidades.
123	1500	frasco	Protetor / bloqueador solar FPS 50, corporal, com fórmula livre de óleos (oil free). Proteção contra os raios UVA e UVB, resiste à água e ao suor por no mínimo 2 horas, fotoestável: deve manter o mesmo nível de proteção contra os raios UVA e UVB durante todo tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado, contém vitamina E e previne o envelhecimento precoce, certificado pela ANVISA - Frasco com no mínimo 120 ml/g.
124	500	frasco	Sabonete líquido antisséptico para mãos e braços, Cremoso, a base de triclosan 0,5%, emoliente, com pH compatível ao da pele. Com registro e autorização do Ministério da Saúde. Frasco com 5000ml.
125	80000	unidade	Seringa descartável de insulina 100UI, com agulha fixa de 08mm x 0,30mm. Seringa estéril de plástico, atóxica, capacidade 100UI, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistões de vedação de borracha atóxica, apirogênica, agulha de dimensões de 08 mm de comprimento e 0,30mm de calibre, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido. O referido material deverá ser de primeira linha, com padrão de qualidade reconhecido no mercado e trazer estampado, obrigatoriamente na embalagem do produto, todas as informações exigidas pela legislação pertinente. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da solicitação de entrega. Caixa com 100 unidades - Registro na ANVISA e certificação do INMETRO.
126	8000	unidade	Seringa 10ml LL - Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. - Registro na ANVISA e certificação do INMETRO.
127	8000	unidade	Seringa descartável sem agulha com dispositivo de segurança (Antes da ativação: protetor projetado para manter o dedo seguro atrás da agulha e durante ativação; o protetor gira permitindo legibilidade de escala, orientação do bisel da agulha e aplicações com ângulos baixos. Depois da ativação: a agulha permanece presa no interior do protetor ativado e após a tivação do mecanismo, a haste se solta evitando o reuso da seringa), atóxica e apirogênica de 20ml, sem agulha, com bico sem rosca, confeccionada em polipropileno, com siliconização interna e cilindro com anel de retenção. Produto estéril e embalado unitariamente. Registro na ANVISA e certificação do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

128	2000	unidade	Seringa descartável sem agulha, atóxica e apirogênica de 60ml, sem agulha, com bico especial (tipo sonda). Produto estéril e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico. Registro na ANVISA e certificação do INMETRO.
129	5000	unidade	Seringa 3ml LL - Seringa hipodérmica, dispositivo de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Registro na ANVISA e certificação do INMETRO.
130	6000	unidade	Seringa 5ml LL - Seringa hipodérmica, dispositivo de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Registro na ANVISA e certificação do INMETRO.
131	004	frasco	Solução de éter sulfúrico 50%. Frasco com 500ml.
132	005	frasco	Solução lugol de 2%. Frasco com 1000ml.
133	100	unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 8, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.
134	200	unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 10, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.
135	200	unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 12, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.
136	200	unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 14, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.
137	500	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 10, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterilizado. Embalagem individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

138	500	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 12, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
139	500	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 14, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
140	500	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 16, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
141	100	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 18, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
142	100	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 20, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.
143	100	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 22, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insuflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

144	010	unidade	Sonda nasoesférica com guia nº 08. Uso adulto. Constituída em 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semirrígido que facilita a inserção através do piloro, com linha radiopaca que permite sua visualização radiográfica, marcado do extrema distal a cada 10cm, extremo distal fechado com dois orifícios laterais, extremo proximal com conector em "Y", estéril. Embalagem individual.
145	030	unidade	Sonda nasoesférica com guia nº 10. Uso adulto. Constituída em 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semirrígido que facilita a inserção através do piloro, com linha radiopaca que permite sua visualização radiográfica, marcado do extrema distal a cada 10cm, extremo distal fechado com dois orifícios laterais, extremo proximal com conector em "Y", estéril. Embalagem individual.
146	030	unidade	Sonda nasoesférica com guia nº 12. Uso adulto. Constituída em 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semirrígido que facilita a inserção através do piloro, com linha radiopaca que permite sua visualização radiográfica, marcado do extrema distal a cada 10cm, extremo distal fechado com dois orifícios laterais, extremo proximal com conector em "Y", estéril. Embalagem individual.
147	030	unidade	Sonda Nasogástrica nº 12 longa (Uso adulto). Constituído em 100% Silicone, extremo proximal com tampa, extremo distal fechado com dois orifícios laterais. Material descartável e de uso único, estéril e embalagem individual.
148	020	unidade	Sonda Nasogástrica nº 14 longa (Uso adulto). Constituído em 100% Silicone, extremo proximal com tampa, extremo distal fechado com dois orifícios laterais. Material descartável e de uso único, estéril e embalagem individual.
149	020	unidade	Sonda Nasogástrica nº 16 longa (Uso adulto). Constituído em 100% Silicone, extremo proximal com tampa, extremo distal fechado com dois orifícios laterais. Material descartável e de uso único, estéril e embalagem individual.
150	050	unidade	Sonda nelaton nº 10. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.
151	100	unidade	Sonda nelaton nº 12. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.
152	100	unidade	Sonda nelaton nº 14. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.
153	100	unidade	Sonda nelaton nº 16. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.
154	100	unidade	Sonda nelaton nº 18. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.
155	2000	unidade	Sonda Uretral nº 4 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
156	2000	unidade	Sonda Uretral nº 6 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

157	2000	unidade	Sonda Uretral nº 8 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
158	2000	unidade	Sonda Uretral nº 10 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
159	7000	unidade	Sonda Uretral nº 12 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
160	4000	unidade	Sonda Uretral nº 14 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
161	100	unidade	Sonda Uretral nº 16 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
162	100	unidade	Sonda Uretral nº 18 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.
163	7000	unidade	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 10ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
164	1000	frasco	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 100ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
165	1000	frasco	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 250ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
166	2000	frasco	Soro fisiológico a 0,9%, com 500ml, límpido, incolor e inodoro, para uso externo. Produto não estéril.
167	1000	frasco	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 500ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
168	100	frasco	Soro glicofisiológico. Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 250ml. Estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
169	100	frasco	Soro glicofisiológico. Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 500ml. Estéril e apirogênica para uso intra-venoso.
170	100	frasco	Soro glicosado a 5% em embalabem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 250ml. Solução isotônica de glicose a 5%, estéril e apirogênica para usa intra-venoso.
171	100	frasco	Soro glicosado a 5% em embalabem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 500ml. Solução isotônica de glicose a 5%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

172	020	unidade	Termômetro clínico digital com beep sonoro com visor digital de fácil de visualização, 100% resistente à água. Possui pilha instalada, serve para uso oral, retal e axilar. Verificado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA.
173	015	unidade	Tesoura "Mayo" reta 17 cm, ponta romba, confeccionada em aço inoxidável.
174	015	unidade	Tesoura dissecação reta ponta fina 15 cm, confeccionada em aço inoxidável.
175	015	unidade	Tesoura para íris ou gengiva reta 10 cm, confeccionada em aço inoxidável.
176	1500	unidade	Teste de gravidez em tira teste rápido para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana na urina ou soro.
177	008	frasco	Tintura de Benjoin. Frasco de 1000ml.
178	300	pacote	Touca descartável branca, hipoalergênica, confeccionada em tecido não tecido, tamanho único, moldando-se a qualquer tamanho de cabeça e cabelo. Com elástico revestido e solda por ultrassom. Embalagem com 100 unidades.
179	20000	unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo cinza, com capacidade de 5ml.
180	20000	unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador, com tampa amarela e capacidade de 5ml.
181	20000	unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo roxo, com capacidade de 5ml.
182	20000	unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo vermelho, com capacidade de 5ml.
183	500	frasco	Solução de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo 10.000ppm. Frasco com 1000ml.
184	020	frasco	Vaselina líquida. Frasco com 1000ml.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverão apresentar documento comprobatório de autorização de funcionamento da empresa junto ao órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverão apresentar registro, cadastramento ou dispensa de registro de produtos junto a ANVISA, para todos os produtos licitados neste certame.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax: E-mail:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Banco, Agência e Conta Corrente na qual a Prefeitura Municipal de Orlândia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.

Item	Qtd	Und	Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			Valor Geral Total			

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2017 PROCESSO n° 06/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**, realizado pelo Município de Orlândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017

PROCESSO nº 06/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017

PROCESSO nº 06/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data, -----

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do
/disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal)

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA:

VALOR: R\$

PREGÃO N° 06/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e catorze, na sede do Município de Orlândia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orlândia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, neste ato legalmente representada pelo SENHOR _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições a ela conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 06/2017**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

_____, com sede na _____, n.º ____ – Bairro _____, em _____/SP, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – Sempre que julgar necessário, o Município de Orlândia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2.2 – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso PAB FIXO e MAC – Melhor em Casa, onerando as dotações da Secretaria Municipal da Saúde.

3.2 – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: 1º) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; 2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; 3º) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlandia; 4º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; 5º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: 1º) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; 2º) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; 3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; 4º) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 – O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal da Saúde** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

6.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

6.3 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal da Saúde**, sendo que o gestor(a) do Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Sr(a). **Renato Queiroz Delagostini** atualmente ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 30.839.817-8 e do CPF n.º 297.551.178-73.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A Ata vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

8.1.2 – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.1.3 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

8.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

8.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.4 – Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 06/2017** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.

8.5 – Fica eleito o foro do Município de Orlandia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Município de Orlandia

contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Local e Data: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

E-mail institucional: licitação@orlandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

_____, (nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Orlândia, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IX DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.

DADOS DA EMPRESA

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax: E-mail:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

RG:

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

OBSERVAÇÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO